



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI N.º 842, DE 13 DE JULHO DE 2.001

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI NºS 682/1997 – PLANO PLURIANUAL E LEI N.º 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 682/1997 – Plano Plurianual, anexo de metas e prioridades, ALTERADO PELA LEI 773/1999, O SEGUINTE PROGRAMA:

Programa – 76.01 - ampliação do Sistema de Abastecimento de água

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade

Artigo 2º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, anexo de metas e prioridades, o seguinte Programa:

Programa – 10 – Pavimentação e Saneamento Básico.

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos trinta e nove mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Claudio



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Órgão	12 Gabinete do Prefeito
Unid. Orçam.	16 DAE- Depto. de Água e Esgoto
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	76 Saneamento

Sub programa	445 Abastecimento d'água
Projeto	3084 Recuperação da rede de Abastecimento de água

Categoria Econômica:

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalação	239.000,00
	TOTAL	239.000,00

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial de Dotação Orçamentaria relativo a contrapartida

conforme classificação a seguir e convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, com o segue:

Órgão	12 Gabinete do Prefeito
Unid. Orçam.	16 DAE- Depto. de Água e Esgoto
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	76 Saneamento
Sub programa	445 Abastecimento d'água
Atividade	2013 Manutenção e Encargos do Setor
Categoria Econômica	

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	22.000,00

Transferencia de Recursos através de convênio com a **FUNASA**
– **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE**
TOTAL

217.000,00
239.000,00



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Artigo 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 13 DE JULHO DE 2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a Presente Lei, com ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra

CLAUDIO XIMENES LOPES
SEC.MUN. DE ADM, SUP E PLANEJAMENTO



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

02

A

PROJETO DE LEI NR. 026/2001, DE 22 DE MAIO DE 2001

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS Nº 773/1999 - PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

4643
23/05/2001
A



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

09
A

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI NR. 026/2001, DE 22 DE MAIO DE 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 026/2001, autorizando Abertura de Credito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas com a melhoria do sistema de abastecimento de água.

O Orçamento do município não contemplou Dotação Orçamentária para alocação dos gastos com a recuperação do sistema de abastecimento de água no município, no entanto, o Executivo em sua luta constante na busca de recursos para o município, conseguiu viabilizar junto a União recursos para substituição da rede de distribuição de água, que atualmente é de amianto, para PVC, mudança esta, que vem a acontecer em bom tempo, visto que acaba de ser comprovado cientificamente que o "amianto" é produto cancerígeno, restando somente, a necessidade de promover e proteger a saúde dos nossos munícipes, portanto



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

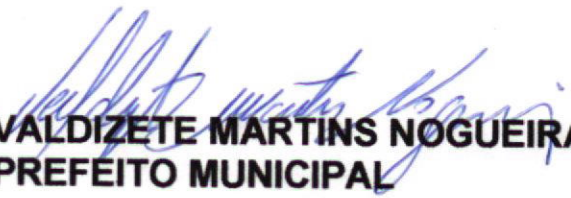
09
A

contamos com o empenho deste legislativo na viabilização do projeto ora em destaque.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as sua atribuições, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões, nos termos do **REGIMENTO INTERNO** dessa Câmara de Vereadores.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivos a seus Pares, subscreve mui,

Atenciosamente,


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR IRON REZENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

05
A

PROJETO DE LEI N.º 026/2001 , DE 22 DE MAIO DE 2.001

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI N.ºS 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI N.º 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 773/1999 – Plano Plurianual, anexo de metas e prioridades, o seguinte Programa:

Programa – 76.01 - ampliação do Sistema de Abastecimento de água

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade

Artigo 2º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, anexo de metas e prioridades, o seguinte Programa:

Programa – 10 – Pavimentação e Saneamento Básico.

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos trinta e noventa mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

[Assinatura]



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

06
A

Órgão	12 Gabinete do Prefeito
Unid. Orçam.	16 DAE- Depto. de Água e Esgoto
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	76 Saneamento

Sub programa	445 Abastecimento d'água
Projeto	3084 Recuperação da rede de Abastecimento de água

Categoria Econômica:

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalação	239.000,00
	TOTAL	239.000,00

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial de Dotação Orçamentaria relativo a contrapartida conforme classificação a seguir e convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, com segue:

Órgão	12 Gabinete do Prefeito
Unid. Orçam.	16 DAE- Depto. de Água e Esgoto
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	76 Saneamento
Sub programa	445 Abastecimento d'água
Atividade	2013 Manutenção e Encargos do Setor

Categoria Econômica

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	22.000,00

Transferencia de Recursos através de convênio com a **FUNASA**

– FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

TOTAL

217.000,00
239.000,00



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

01
A

Artigo 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara - Mt
Em 22 de Maio de 2.001


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE

Abi

Nº

26/01

LIDO a mensagem do Projeto na
SESSÃO

Ordinário

PROTOCOLO GERAL Nº

4643

PROCESSO Nº

796

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, ____ / ____ /2001.

Luiz Mauricio B. Bonvini
OF. TEC. ADMINISTRATIVO

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

09
4

PROJETO DE Lei Nº 26/01

Encaminhado o Processo para PARECER NA COMISSÃO
DE Orçamento, Finanças e Contabilidade

PROTOCOLO GERAL Nº 4643
PROCESSO Nº 796

RECEBI:

DATA / / 2001

PRESIDENTE DA COMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 26/2001, DE 22/ 05/2001

RELATÓRIO

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A matéria do Projeto de lei epigrafo trata da inclusão de novo programa na Lei nº 773/1999 - Plano Plurianual - e na Lei nº 809/2000 - Lei de Diretrizes Orçamentária - com o objetivo de conseguir a autorização necessária para a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) contrapartida do Município e R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) transferência de recurso via convênio com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, indicando a classificação orçamentaria do Crédito Adicional Especial e a fonte de recursos, com a anulação parcial para a contrapartida e o referido convênio para a transferência do recurso.

CONCLUSÕES DO RELATOR

Inicialmente, quanto ao aspecto formal do Projeto no que se refere à inclusão do programa na Lei do Plano Plurianual, está claro que a Lei que estabeleceu o o Plano Plurianual para o período de 1998/2001, foi a de nº 682/97 e não a de nº 773/99. Esta apenas alterou o Anexo da metas e prioridades daquela. Daí, a necessidade de vincular a emenda em anexo ao Projeto de Lei, que deverá, posteriormente, quando da aprovação da redação final, sofrer emenda, também, quanto à sua redação.

A matéria é oportuna, dada a necessidade de substituir parte da rede de água feita com canos de amianto, material tido como cancerígeno, por canos de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

11

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E CONTABILIDADE

PVC e pela conquista do convênio com a FUNASA. É conveniente pelas razões explicitadas e porque sofrerá a rede de abastecimento reparos necessários ao seu bom funcionamento.

A metragem dos canos de PVC a serem utilizados é : 450m de tubo de 250mm de diâmetro, para a saída do reservatório; 4.435m de tubos de 100mm de diâmetro; e 5.640m com tubo de 50 mm de diâmetro, o que perfaz uma metragem geral de 10.525 metros.

Diante do exposto, em estando a matéria obedecendo a técnica legislativa e os preceitos da Constituição, da Lei nº 4.320/64 e as normas regimentais após a emenda apresentada, somos pela aprovação do mérito.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2001.

VEREADOR: LUIZ GONZAGA PIVETTA
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

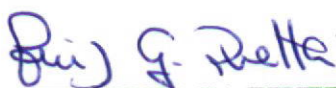
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, à unanimidade de seus membros, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 26/2001, de autoria do Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Vereadores abaixo nomeados e assinados.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2001.


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE - RELATOR


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E CONTABILIDADE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

VOTAÇÃO:

Com as Conclusões.


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE - RELATOR

Acompanho o voto do Relator


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

Pelas conclusões


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2001.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 22/05/2001
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitui o artigo 1º do Projeto de Lei, que passará a ter a seguinte redação e por força da emenda, alterar a ementa.

“ Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 682/97 - Plano Plurianual, anexo de metas e prioridades - alterada pela Lei nº 773/99, o seguinte programa:

.....”

SALA DAS COMISSÕES
EM 25 DE JUNHO DE 2001


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
RELATOR

REDAÇÃO FINAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI N.º 026/2001 , DE 22 DE MAIO DE 2.001

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI N.ºS 682/1997 – PLANO PLURIANUAL E LEI N.º 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 682/1997– Plano Plurianual, anexo de metas e prioridades, ALTERADO PELA LEI 773/1999, O SEGUINTE PROGRAMA:

Programa – 76.01 - ampliação do Sistema de Abastecimento de água

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade

Artigo 2º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, anexo de metas e prioridades, o seguinte Programa:

Programa – 10 – Pavimentação e Saneamento Básico.

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos trinta e noventa mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Órgão	12 Gabinete do Prefeito
Unid. Orçam.	16 DAE- Depto. de Água e Esgoto
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	76 Saneamento

Sub programa	445 Abastecimento d'água
Projeto	3084 Recuperação da rede de Abastecimento de água

Categoria Econômica:

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalação	239.000,00
	TOTAL	239.000,00

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial de Dotação Orçamentaria relativo a contrapartida conforme classificação a seguir e convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, com segue:

Órgão	12 Gabinete do Prefeito	
Unid. Orçam.	16 DAE- Depto. de Água e Esgoto	
Função	13 Saúde e Saneamento	
Programa	76 Saneamento	
Sub programa	445 Abastecimento d'água	
Atividade	2013 Manutenção e Encargos do Setor	
Categoria Econômica		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	22.000,00
Transferencia de Recursos através de convênio com a FUNASA		
– FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		217.000,00
	TOTAL	239.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

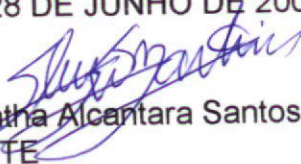
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Artigo 5 ° Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação,
revogada as disposições em Contrario.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DE ACORDO

JACIARA, 28 DE JUNHO DE 2001.


Ver. Samantha Alcantara Santos Werner Martins
PRESIDENTE


Ver. Max Joel Russi
MEMBRO

Ver. Ruraldo Monteiro
MEMBRO

19

Hi
Extraordinaria

026/201

4643
796

28 po

ms prof. Luni

Prof. G. Della